

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano I | Edição 108



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETONº 3.407
De 28 de outubro de 2020**

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Águas de Lindóia, a partir da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Moysés Moura Martins, que serviu o Município de Águas de Lindóia no exercício do emprego público de Procurador Jurídico Municipal.

Art. 2º Durante os 3 (três) dias, os pavilhões nacional, estadual e municipal deverão ser hasteados a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-